

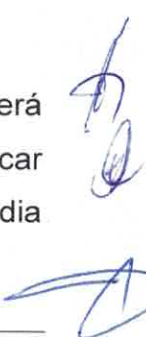


**TA Nº 129/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E JR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.680/0001-01, com sede na Rua R J , nº 48, Qd. 41, It. 06, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, CEP 74.555-350, representada por seu sócio **José dos Reis Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 466.310 - SSP/GO e do CPF nº 092.846.561-68, residente e domiciliado nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CL-CPS Nº 010/2021, conforme Processo nº **202100058004157**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que por deliberação da Diretoria da OVG (000025612761) haverá alteração no cronograma do Evento Natal do Bem 2021, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, com alteração da data do encerramento do evento, deixando de ocorrer no dia 26/12/2021, passando ao dia 02/01/2022;





Considerando que a retirada dos produtos, após a modificação da data do encerramento do evento, ocorrerá no dia 03/01/2022;

Considerando a proposta da Contratada para acatar o pedido da Contratante, mediante acréscimo de aproximadamente 24,7% (vinte e quatro vírgula sete por cento), no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em suas "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" [alteração do período de encerramento da locação das mesas e cadeiras (de 26/12/2021 para 02/01/2022); acréscimo físico e financeiro de aproximadamente 24,7% (vinte e quatro vírgula sete por cento), no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)]; "CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BANHEIROS QUÍMICOS", [alteração da data para retirada dos produtos (de 27/12/2021 para 03/01/2022)]; "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO" [acréscimo de aproximadamente 24,7% (vinte e quatro vírgula sete por cento), no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)], que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em locação de jogos de mesa com cadeiras, em madeira, para o evento Natal do Bem 1ª Etapa (Edição 2021), no período de 01/12/2021 a 02/01/2022, no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON), conforme especificações a seguir:



| Item   | Material           | Especificação   | Unidade de Medida | Quantidade solicitada pela área | Valor Unitário | Valor Total  |
|--|--------------------|---|-------------------|---------------------------------|----------------|--|
| 1  | CADEIRA            | Cadeiras em madeira, podendo ser dobráveis ou não dobráveis, conforme TR nº 029 | UN                | 160                             | 6,25           | 1.000,00   |
| 2  | MESA               | Mesas em madeira podendo ser dobráveis ou não dobráveis, conforme TR nº 029     | UN                | 40                              | 20,00          | 800,00   |
| SUBTOTAL .....   |                    |   |                   |                                 |                | 1.800,00   |
| 3  | SERVIÇO DE LOCAÇÃO | Serviço de locação de mesas e cadeiras  | SEMANAL           | 4-semanas<br>5 semanas          |                | 1.800,00 x 4 =<br>7.200,00<br>1.800,00 x 5 =<br>9.000,00 |
| 4  | TAXA DE ENTREGA    |   |                   |                                 |                | 80,00  |
| <b>Valor total do contrato (LOCAÇÃO + TAXA DE ENTREGA)</b> |                    |   |                   |                                 |                | <b>R\$ 7.280,00</b><br><b>R\$ 9.080,00</b>               |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BANHEIROS QUÍMICOS**

(...)

**2.1.1** A retirada dos produtos, no mesmo local da entrega, deverá acontecer no dia **03/01/2022**, em horário comercial.

(...)





**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais). Para o acréscimo de aproximadamente 24,7% (vinte e quatro vírgula sete por cento), a CONTRATANTE pagará o valor de até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), passando o valor total do contrato a ser de até R\$9.080,00 (nove mil e oitenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 01 de dezembro de 2021.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Adm. Financeiro – OVG

  
**José dos Reis Costa**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: